**ATA Nº 08/2020 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presentes a Vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga e o Vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka** membros da comissão, assim como o Advogado Israel Francisco dos Santos. a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos e a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel. **Ausente o Vereador Agnaldo da Silva Tadeu.** Primeiramente foi lida individualmente e assinada pelos Vereadores da Comissão a Ata n° 07/2020, sem solicitação de retificação. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 027/2020**, do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27.12.2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04.07.2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11.12.2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 360.856,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). O Advogado Israel explanou sobre o **Parecer Jurídico n° 73/2020,** recomendando a coleta de manifestação do Controle Interno deste Poder Legislativo, para apresentação de quadro situacional dos programas de governo e sua execução dentro do orçamento e plano plurianual, concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar n° 101/2000, não havendo óbice a que o projeto de lei seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e demais comissões da Câmara Municipal. Após discussão, a Relatora da Comissão, Vereadora Ligia, apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Carlos votou à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2020.

**CARLOS MAGNO P. CZERWONKA**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes: